



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

ADMINISTRAÇÃO 2025 - 2028

DECRETO Nº 3.787, DE 09 DE JANEIRO DE 2026.

Certifico que o presente foi publicado, por afixação, nos termos do art. 74, caput, da Lei Orgânica Municipal.

Em 09 / 01 / 2026

(Servidor)

"Dispõe sobre atualização monetária do Valor Referência no Município de Liberdade e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIBERDADE, MG, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos valores do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, do valor do Imposto sobre o Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN, e do Valor de Referência Municipal, que serve de base de cálculo dos tributos em bases fixas ou variáveis e penalidades pecuniárias aplicáveis,

DECRETA:

Art. 1º - Fica atualizado o VALOR DE REFERÊNCIA vigente no município de Liberdade em 3,9%, de acordo com o índice do INPC, fixado pelo Governo Federal para o período.

Art. 2º - Ficam atualizados os valores do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e as tabelas do Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN, em 3,9% de acordo com índice do INPC, fixado pelo Governo Federal, para o período.

Art. 3º - As taxas pela prestação de serviços e pelo exercício regular do poder de polícia terão como base de cálculo o Valor de Referência vigente no Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

ADMINISTRAÇÃO 2025 - 2028

Art.4º - Os valores atualizados terão incidência para os lançamentos dos Tributos no exercício de 2026.

Art.5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando suas disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Liberdade, 09 de janeiro de 2026.



Lucas de Souza Garcia
Prefeito Municipal